

OUTORGADO Irene Candida de Carvalho
 Projeto Filinto Muller Arrec. Guaribá I - Panellas Lote n.º _____
 Quadra n.º _____ Setor _____ Processo n.º 1.438/94

TÍTULO DEFINITIVO N.º 4639

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 1.438/94 Outorga a Irene Candida de Carvalho, Brasileira, casada agricultora, portador da Carteira de Identidade n.º 402 736 expedida pela SSP/RO e do CPF n.º 408 291 382 -34

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Guaribá I Arrecadação Área Desmembrada com 202,5993 ha (Duzentos e dois hectares e cinco mil novecentos e noventa e três metros quadrados) localizada no município de Aripuanã - MT neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Ao norte: Rodovia - MT - 206, Ao Sul; Área Remanescente A Oeste: Estanislau Fernandes dos Santos, A Oeste; Mauricio Moreira.
 Situação dos Marcos: 1.2. Jumo verdadeiro $170^{\circ}04'59''$ 538,50m, 2.3 Jumo verdadeiro $59^{\circ}45'46''$ 325,53m, 3.4 Jumo verdadeiro $180^{\circ}59'59''$ - 5.220,59m, 4.5 Jumo verdadeiro $270^{\circ}00'00''$ - 361,54m, 5.6 Jumo verdadeiro $359^{\circ}59'59''$ - 4.498,10m

Havido pelo Estado de Mato Grosso por força da Matrícula 50.705 Livro 2 HV, de 18/11/94, que autorizou a Codemat a promover o loteamento, conforme a lei n.º 3.744 de 10/06/76, publicada no D.O.E de 11/06/76, que altera a lei n.º 3.307 de 10/12/72, publicada no D.O.E de 26/12/72.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Dezembro de 1.994
 Eu, Walter Pereira do Nascimento, Chefe do Setor Divisão Reg. Fundiária o fiz escrever e assino.

Transcrito por	Conferido por	Visto
----------------	---------------	-------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0099_2025-00143_221.5_ARIPUANA PANELLAS _4639
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0099_2025-00143_221.5_ARIPUANA PANELLAS _4639.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: E8EE9AAD45505745CAC27575FF452AAF
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 10:35:24
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 10:35:24
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 10:35:24

